



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 11/2020 retificada, DIAF/DAPS/GEBER/SES

Revisão da NT Conjunta nº 10 DIAF/DAPS/GEBER de março de 2019.

Assunto: Atualização sobre o controle, distribuição e logística das insulinas e canetas NPH e Regular no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei nº11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos;

Considerando a Portaria de consolidação nº 02 de 28/09/2017. Consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de consolidação nº 05 de 28/09/2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de consolidação nº 06 de 28/09/2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando os cadernos de atenção básica nº 16 e nº 36 do Ministério da Saúde, que definem protocolos para o rastreamento, diagnóstico e acompanhamento da pessoa com Diabetes mellitus na Atenção Básica.

Considerando a Nota Técnica nº 204/2019 do Ministério da Saúde, a qual esclarece sobre os critérios e público-alvo para utilização das canetas aplicadoras para insulina NPH e Regular e agulhas de aço inoxidável para caneta aplicadora.

Considerando a atualização da Nota Técnica nº 204/2019 – CGAFB/DAF/SCTIE/MS, que estabeleceu os critérios para dispensação das canetas aplicadoras de insulina humana NPH (Insulina Humana NPH 100 UI/mL, tubete de 3 mL) e insulina humana regular (Insulina Humana Regular 100 UI/mL, tubete de 3 mL), referente ao primeiro ano de oferta dos medicamentos na rede.

Nota Técnica 11/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 16 de abril de 2020 (retificada).



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Considerando a Nota Técnica nº 71/2020-CGAFB/DAF/SCTIE/MS que dispõe sobre atualização sobre distribuição e critérios para dispensação das canetas aplicadoras de insulina humana NPH (Insulina Humana NPH 100 UI/mL, tubete de 3 mL), insulina humana regular (Insulina Humana Regular 100 UI/mL, tubete de 3 mL) e agulhas de aço inoxidável para caneta aplicadora.

Considerando a capacidade atual de abastecimento da rede e que o Diabetes Mellitus é uma comorbidade que pode estar relacionada ao **agravamento dos casos da COVID-19 em idosos, sugere-se que as canetas de insulina humana NPH e Regular sejam dispensadas para pacientes com Diabetes Mellitus 1 ou 2, nas seguintes faixas-etárias: Menor ou igual a 16 anos e Maior ou igual a 60 anos.**

Considerando a Deliberação CIB 501/2013 que aprova o financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado de Santa Catarina.

A DIAF, DAPS e GEBER estabelecem a logística de controle e distribuição das insulinas e canetas de insulina NPH e Regular no Estado, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.

1. Das competências e atribuições:

1.1. Ministério da Saúde (MS)

- Programar, adquirir e distribuir as Insulinas Humana NPH e Regular, assim como as canetas descartáveis para insulina NPH e Regular e agulhas de aço inoxidável para canetas aplicadoras aos Estados;

1.2. Secretaria de Estado da Saúde

1.2.1. Diretoria de Assistência Farmacêutica – DIAF:

- Controlar a chegada dos medicamentos e insumos por meio do cronograma de envio do Ministério da Saúde;
- Encaminhar as notas fiscais de recebimento dos medicamentos atestadas pelo almoxarifado ao Ministério da Saúde;

Nota Técnica 11/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 16 de abril de 2020 (retificada).



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

- Controlar, por meio de sistema de informação disponível no estado (SGM²) o estoque, validades e movimentação das insulinas NPH, Regular, canetas para aplicação de insulina NPH e Regular e respectivas agulhas;
- Receber e avaliar os **mapas mensais** simplificados de controle das insulinas enviados pelas Regionais de Saúde e pelos municípios independentes (Anexo II/III), de acordo com o cronograma estabelecido (Anexo I);
- Distribuir as insulinas NPH e Regular, as canetas de insulinas NPH e Regular e as agulhas para canetas de aço inoxidável aplicadoras, de acordo com o cronograma estabelecido às Regionais de Saúde através da emissão de guias de saída ao almoxarifado;
- Realizar a programação e encaminhar ao Ministério da Saúde, utilizando os dados fornecidos pelas Regionais de Saúde/municípios e/ou conforme consumo médio anual e quantidade anual distribuída pela DIAF;
- Realizar a **programação quadrimestral** para cálculo dos indicadores de estoque e programação da DIAF;
- Solicitar relatório de pacientes em uso da insulina NPH e Regular, frascos e canetas para verificar consumo das unidades vs. nº pacientes quando julgar necessário.
- Contatar o MS mensalmente para verificar a previsão de entrega dos medicamentos no Estado;
- Verificar junto ao almoxarifado entregas pendentes.

1.2.2. Almoxarifado (Gerência de Bens Regulares – GEBER/Logfarma):

- Receber as insulinas conferindo lote, validades, quantidades em conformidade com as notas fiscais;
- Armazenar adequadamente as insulinas NPH e Regular, as canetas de insulinas NPH e Regular (e agulhas) e realizar controle diário de temperatura, mantendo entre 2º e 8ºC;
- Realizar inventários 2 (duas) vezes ao ano junto à DIAF;
- Separar os medicamentos e insumos de acordo com as guias de saída;
- Realizar a entrega das insulinas NPH e Regular, as canetas de insulinas NPH e Regular e agulhas, com caminhão da empresa de logística e/ou atender no almoxarifado as Regionais de Saúde, entregando os itens supracitados aos responsáveis pela retirada mediante apresentação do formulário (retirada de medicamentos do almoxarifado – Anexo IV) devidamente preenchido;

Nota Técnica 11/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 16 de abril de 2020 (retificada).



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

- Realizar contagem de estoque após cada distribuição e comunicar à DIAF os problemas encontrados para providências conjuntas.

1.2.3. Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS):

- Regionais de Saúde, a atualização do cadastro dos pacientes diabéticos pelos municípios (principalmente os insulíndependentes);
- Fazer a interlocução entre as Regionais de Saúde e DIAF sempre que necessário para o bom andamento do processo de distribuição e envio dos mapas simplificados de solicitação de insulinas.

1.2.4. Regionais de Saúde (Unidade Descentralizada da Assistência Farmacêutica - UDAF):

- Receber os mapas simplificados encaminhados pelos municípios (Anexo III);
- Avaliar mensalmente as quantidades solicitadas e o consumo médio mensal (CMM) dos municípios;
- Requerer justificativa dos municípios que apresentarem aumento ou diminuição do CMM comparados aos meses anteriores e/ou a programação anual;
- Compilar os dados dos mapas municipais no mapa de solicitação da Regionais de Saúde/DIAF (Anexo II) e **enviar à DIAF até o dia 15 de cada mês;**
- Encaminhar à DIAF, nas datas estabelecidas no cronograma, o **mapa consolidado** com as informações dos municípios de abrangência da Regional de Saúde, descrevendo na coluna correspondente o nome do município e a justificativa apresentada para aumento ou diminuição do CMM;
- Encaminhar à DIAF para o e-mail: insulinadiaf@saude.sc.gov.br o mapa compilado da Regional de Saúde;
- **Receber dos municípios o relatório de pacientes insulino-dependentes com consumo de insulinas e canetas e encaminhar à DIAF quando solicitado;**
- A Regional de Saúde pode manter um estoque estratégico de insulinas realizando o pedido no mapa de solicitação mensal, porém o volume deverá ser de acordo com o espaço físico para armazenamento adequado (geladeira);

Nota Técnica 11/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 16 de abril de 2020 (retificada).



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

- Receber as insulinas, canetas e agulhas entregues pela logística estadual. Caso não seja possível aguardar o recebimento conforme agenda, deve-se entrar em contato com o almoxarifado para autorização para a retirada na CAF. Neste caso o motorista deve levar caixa térmica e apresentar o formulário do almoxarifado para identificação do medicamento que vai retirar (anexo IV);
- Realizar a conferência da quantidade recebida com a guia de saída (nota) e se houver divergência comunicar o almoxarifado **dentro de 48 horas** (regras do Almoxarifado);
- Realizar obrigatoriamente o registro de entrada da quantidade de **medicamentos por meio do SISMED, sistema de informação de medicamentos estratégicos e básicos** para as Regional de Saúde de Santa Catarina.
- **Descritivos dos medicamentos e insumos no SISMED:**
 - ✓ Caneta descartável 3mL insulina humana NPH 100UI/mL – cód. 106690157
 - ✓ Caneta descartável 3mL insulina humana Regular 100UI/mL – cód. 106690158
 - ✓ Agulha para caneta de insulina NPH e Regular – cód. 106690159
 - ✓ Insulina humana NPH 100UI/mL, frasco/ampola 10mL – cód. 604010
 - ✓ Insulina humana regular 100UI/mL, frasco/ampola 10mL – cód. 604003
- **Realizar a distribuição das insulinas no SISMED**, registrando devidamente as saídas de estoque, enviando uma guia de saída gerada junto com os medicamentos ao município com controle diário;
- Orientar, supervisionar e notificar os municípios de sua abrangência quanto ao armazenamento, controle de temperatura diário, dispensação, organização, validade, remanejamento, efeitos adversos e desvio de qualidade.

1.3. Secretarias Municipais de Saúde (SMS):

- Prestar a assistência aos pacientes portadores de diabetes usuários da rede pública, mediante o diagnóstico, cadastro, acompanhamento/monitoramento e tratamento;
- Para o uso das canetas descartáveis de insulina NPH e Regular nos municípios, o paciente deve apresentar na unidade básica **novo receituário médico constando** posologia diária e número de canetas/mês. Cada caneta (tanto de NPH quanto Regular) possui 3 mL que equivalem a 300 UI;

Nota Técnica 11/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 16 de abril de 2020 (retificada).



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

- **O novo receituário médico é válido por seis meses**, após este prazo (data), o paciente deverá obrigatoriamente apresentar novo receituário médico;
- Encaminhar à Regional de Saúde o **mapa mensal** simplificado de solicitação de insulinas, canetas e agulhas no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I);
- Garantir o adequado transporte e armazenamento das insulinas, mantendo-as acondicionadas em geladeira, com temperatura entre 2° e 8 °C e realizando o controle de temperatura através de planilhas diariamente;
- Realizar a conferência da quantidade recebida com a nota (guia) e se houver divergência comunicar a Regional de Saúde;
- Fornecer à DIAF os dados para a Programação anual das Insulinas por meio da Regional de Saúde ou pelo FormSUS, quando solicitados;
- **Enviar o relatório de consumo de insulina NPH e Regular (quantidade de frascos e canetas) quando solicitado pela DIAF com intuito de verificar o consumo.** Havendo discrepância significativa em relação à média histórica de consumo, a DIAF poderá solicitar relatório detalhado, o qual deve especificar o nome completo do paciente, o consumo mensal de canetas e a data de nascimento quando possível;
- **Justificar no mapa mensal, o aumento ou a diminuição do CMM em comparação com os meses anteriores e/ou programação anual;**
- Monitorar o estoque, dispensação, validade, remanejamento, efeitos adversos, desvio de qualidade das insulinas e desenvolver ações de notificação e remanejamento para resolução de eventuais problemas.

2. Canetas de insulinas NPH e Regular:

1 frasco de insulina NPH ou Regular = **1000 UI**

1 caneta de insulina NPH ou Regular = **300 UI**

- As canetas de INSULINA NPH e REGULAR são **descartáveis**;
- Para distribuição das canetas para os municípios, o cálculo deve considerar o percentual de 30% da demanda total em canetas/tubetes. Destaca-se que cada frasco (10 mL) equivale à 3,33 canetas (3 mL cada). Para fins de simplificação do cálculo, deve-se utilizar o CMM TOTAL (em frascos) e multiplicar por 0,999 (30% X 3,33). O resultado obtido é o CMM em canetas para 30% da demanda total;

Nota Técnica 11/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 16 de abril de 2020 (retificada).



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

- Conforme Nota Técnica nº 71/2020 CGAFB/DAF/SCTIE/MS sugere-se que as canetas de insulina humana NPH e Regular sejam dispensadas para pacientes com **Diabetes Mellitus 1 ou 2, nas seguintes faixas-etárias: Menor ou igual a 16 anos e Maior ou igual a 60 anos.** A regulação da demanda nos serviços de saúde será pela receita médica;
- **Qualquer dispensação fora dos critérios sugeridos deverá respeitar o percentual estabelecido de 30% da demanda total em canetas/tubetes 3 mL e 70% em frascos 10 mL, uma vez que a rede será abastecida com base nesses percentuais;**
- Considerando-se que a execução das ações e dos serviços de saúde no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é descentralizada, caberá às secretarias de saúde o controle da dispensação, conforme Deliberação CIB 501/2013, assegurando a dispensação para os pacientes na faixa etária estabelecida;
- Cada paciente deverá receber somente **uma agulha por dia** para a insulina NPH e **uma agulha por dia** para a insulina Regular, ou seja, **no máximo 30 ou 31 agulhas dependendo do mês**, para cada tipo de insulina;
- Para a dispensação do quantitativo das canetas de insulinas NPH e Regular é necessário fazer o cálculo da dosagem mensal que cada paciente utilizará, visto que cada caneta possui 3 mL = 300UI. **O cálculo para dispensação do número de canetas deverá sempre ser arredondado;**
- **Por exemplo:** se o paciente utilizar 180 UI/mês ou até 300 UI/mês deverá ser dispensado ao paciente 1 caneta ($180 \text{ UI}/300 \text{ UI} = 0,6 \text{ caneta} = 1 \text{ caneta}$) ou se o paciente utilizar 320 UI/mês ou até 600 UI/mês deverá ser dispensado ao paciente 2 canetas ($320 \text{ UI}/300 \text{ UI} = 1,07 \text{ caneta} = 2 \text{ canetas}$) e assim por diante, sempre arredondando o cálculo para cima e com 2 casas decimais após a vírgula. No caso em que não é possível dispensar a quantidade exata, a preferência deve ser dada à dispensação superior mais próxima ao prescrito, de maneira a promover o tratamento completo ao paciente.

3. Considerações finais:

- A distribuição das insulinas será realizada mediante apresentação dos mapas dos municípios às Regional de Saúde da mesma forma da Regional de Saúde para DIAF no

Nota Técnica 11/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 16 de abril de 2020 (retificada).



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

prazo solicitado, conforme cronograma (Anexo I);

- Havendo **perdas das insulinas** por acidentes ambientais, problemas de armazenamento e transporte incorreto ou acidentes, em decorrência de falta de energia, problemas na geladeira etc., deverá ser realizado um **boletim de ocorrência (BO)** e **ofício** com solicitação de reposição do estoque contendo quantidade, tipo, justificativa da perda. Enviar à Regional de Saúde, que, por sua vez, enviará para a DIAF junto a cópia do BO, que encaminhará para conhecimento do Ministério da Saúde a fim de ter autorização para reposição de estoque.

[assinado digitalmente]

Adriana Heberle
DIAF/SPS/SES/SC

[assinado digitalmente]

Aparecida de Cássia Rabetti
DAPS/SPS/SES/SC

[assinado digitalmente]

Paulo Brentano
GEBER/SUC/SES/SC

Nota Técnica 11/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 16 de abril de 2020 (retificada).



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

ANEXO I

**CRONOGRAMA DA LOGÍSTICA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DAS
INSULINAS NPH E REGULAR, CANETAS E AGULHAS – DIAF/SES/SC**

DATAS	RESPONSABILIDADE
Até dia 10 / mês	Município envia mapa mensal para Regional de Saúde
Até dia 15 / mês	Regional de Saúde envia mapa mensal compilado para DIAF
15 a 20 / mês	DIAF avalia os mapas recebidos e realiza a distribuição
Do dia 28/mês a 17 do próximo mês	Almoxarifado realiza a entrega e/ou disponibiliza e autoriza a retirada pela Regional de Saúde

Nota Técnica 11/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 16 de abril de 2020 (retificada).



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130


Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

ANEXO II

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SPS DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIAF						
Mapa mensal de solicitação de insulinas NPH e Regular – Regional de Saúde						
Mês:						
Regional de Saúde:						
Responsável:						
E-mail de Contato:						
Telefone de contato:						
MEDICAMENTOS	Estoque Atual	Consumo Médio Mensal	Quantidade necessária para o mês / municípios	Quantidade necessária para o mês/GERSA (estoque estratégico)	TOTAL NECESSÁRIO/MÊS (municípios + GERSA)	Justificativa de aumento ou diminuição
INSULINA NPH						
INSULINA REGULAR						
CANETA INSULINA NPH						
CANETA INSULINA REGULAR						
AGULHA PARA CANETA						
Observação:						

Nota Técnica 11/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 16 de abril de 2020 (retificada).



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130


Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

ANEXO III

	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SPS DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIAF			
Mapa mensal de solicitação de insulinas NPH e Regular – MUNICÍPIO				
Mês:				
Município:				
Responsável:				
E-mail de Contato:				
Telefone de contato:				
MEDICAMENTOS	Estoque Atual	Quantidade dispensada no mês	Quantidade necessária para o próximo mês	Justificativa de aumento ou diminuição
INSULINA NPH				
INSULINA REGULAR				
CANETA INSULINA NPH				
CANETA INSULINA REGULAR				
AGULHA PARA CANETA				

Observação:

Nota Técnica 11/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 16 de abril de 2020 (retificada).



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

ANEXO IV

	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Form.: 09
	SECRETÁRIA DO ESTADO DA SAÚDE	Rev.: 02
	GERÊNCIA DE BENS REGULARES	Criação: 11/09/15
	REQUERIMENTO DE MEDICAMENTOS	Rev.: 29/05/2018

Centro de Custo	
Obs.: Descrever Regional, Prefeitura, Hospital, gerência etc.	

Farmacêutico (s) Resp.	
Contatos: fixo e celular	

Motorista	
Contato: fixo e celular	

Número das Guias			

Este número deve ser fornecido por servidor da SES/SC e somente será autorizada a retirada com esse número preenchido.

Assinando esse documento a pessoa responsável estará assumindo a responsabilidade pela integridade e qualidade dos itens coletados.

O veículo deve estar apto ao transporte de medicamentos conforme legislação vigente.

Nome e assinatura do responsável _____ Local e Data _____

Centro Logístico da Secretária do Estado da Saúde/SC
 Rua Judite Melo dos Santos, 251 - Galpões 6 a 9 - Distrito Industrial - São José. CEP: 88104 765
 Em frente a Intelbras e ao lado da Tyson - Condomínio Logístico ACCR
 Telefone 48 - 36654428 - 3665 4427

Observações	

Nota Técnica 11/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 16 de abril de 2020 (retificada).



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
 Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br